



QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2523 Pág. 2 de 12

CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução,

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de fiscal,

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art.140, inciso I, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021, a servidora **ANA VIRGÍNIA DA SILVA FERREIRA**, matrícula n.º **000.948-2 A**, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como gestora do contrato indicado no quadro desta Portaria, pelo período de 29 de outubro a 29 de novembro de 2025;

OBJETO	CONTRATO N.º
Contratação da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, chamada Banco de Preços, a fim de contribuir na pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.	02/2024

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 29 de outubro de 2025.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 2004/2025-GDPG/DPE/AM

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, III, f, da Lei n.º 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, visando ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO a solicitação de inscrição de membro da Defensoria Pública no XV Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões (IBDFAM), que ocorrerá no período de 29 a 31 de outubro de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no Processo Administrativo n.º 25.0.000014540-0.

R E S O L V E:

I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, III, f, da Lei n.º 14.133/2021, visando à inscrição de membro da Defensoria Pública no XV Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões (IBDFAM), que ocorrerá no período de 29 a 31 de outubro de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG;

II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da pessoa jurídica **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA - IBDFAM**, CNPJ n.º **02.571.616/0001-48**, pelo valor global de R\$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais).

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 29 de outubro de 2025.

À consideração do Exmo. Sr. Defensor Público Geral, para ratificação.

Marco Aurélio Martins da Silva
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

RATIFICO os termos da Portaria n.º 2004/2025/GDPG/DPE/AM.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1º Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2º Subdefensor Público Geral
Clávis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

Ano 11, Edição 2523 Pág. 3 de 12

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2025.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1090/2025-GSPG/DPE/AM

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000012732-1.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Defensora Pública de 4ª Classe Érica Andrade de Oliveira para atuar nas audiências designadas para os dias 06 e 09 de outubro de 2025, na 1ª Vara da Comarca de Manacapuru, conforme Anexo Único;

II - DESIGNAR a Defensora Pública de 3ª Classe Josy Cristiane Lopes de Lima, para atuar na audiência designada para o dia 20 de outubro de 2025, na 1ª Vara da Comarca de Manacapuru, conforme Anexo Único;

III – ATRIBUIR às Defensoras Públicas mencionadas, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2025.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1090/2025-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade e Nível 1	Saldo Remanescente
Érica Andrade de Oliveira	Manacapuru	06/10/2025	08h30	0000 022-11.20 19.8. 04.54 00	3	0	3
			10h00	0000 051-27.20 20.8. 04.54 00			
		09/10/2025	08h30	0003 399-97.20 13.8. 04.54 00			
Josy Cristiane Lopes de Lima	Manacapuru	20/10/2025	10h30	0002 630-69.20 25.8. 04.54 00	1	0	1



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Ana Karoline Santos Pinto Rocha
1ª Subdefensora Pública Geral
Marco Aurélio Martins da Silva
2ª Subdefensora Pública Geral
Clávis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial do DPE-AM, através do QRCode abaixo:

